PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO Vara do Trabalho de Cravinhos

msya

Processo: 0011103-36.2019.5.15.0150

AUTOR: RIAN WILLIAM SASSI

RÉU: PINTURAS YPIRANGA LTDA e outros (2)

DESPACHO

Compulsando os autos verifica-se que inadvertidamente a Secretaria não incluiu o presente feito no painel dos peritos, assim, adequo os prazos fixados na ata de audiência realizada no dia 27/01/2020 conforme segue abaixo:

- b) apresentação de laudo(s): até 17/04/2020;
- c) prazo comum para falar sobre laudos e honorários, bem como poderá a ré impugnar eventual demonstrativo de diferenças apontadas pelo autor em réplica, sob pena de preclusão: até 30/04/2020;
- d) esclarecimentos pelo(s) Perito(s): até 08/05/2020.

Para instrução oral do feito, razões finais, e última tentativa de acordo, designo audiência para o próximo dia 19/05/2020, às 13:20 horas, quando as partes devem comparecer para depor, sob pena de confissão ficta, e trazer suas testemunhas, independentemente de intimação, na forma do artigo 825, da CLT.

A fim de evitar delongas processuais desnecessárias, a parte, caso sua testemunha não compareça, terá precluso o direito de ouvi-la, salvo se comprovar por escrito o convite feito à testemunha, e/ou comprovar por meio de documento hábil, doença grave ou outro motivo relevante para ausência da testemunha.

Não observadas tais determinações será presumida desistência em relação àquelas que não estejam presentes.

Havendo pedido de pagamento de horas extras, caso o autor pretenda apontar diferenças, deverá fazê-lo por amostragem, na forma de planilha, em petição escrita adrede preparada, a ser entregue no ato da audiência designada. Atente o autor.

À parte oposta será assegurado direito de manifestação, posteriormente à audiência, em memoriais.

Em 10 de março de 2020.

Juiz(íza) do Trabalho